



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 3/2018

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CNMP Nº 3/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA
JURÍDICA AMÉRICA
TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E
ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
(PROCESSO
19.00.6300.0001923/2021-66)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, estabelecida no Setor de Habitações Coletivas Norte, Comércio Local, Quadra 213, Bloco C, nº 22, Salas 201, 202, 203, 220, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, neste ato representada por **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 3262989 – SESP-DF, e no CPF sob o nº 074.350.157-84, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos PGEA nº 008851-2017-00-900-0 e CNMP nºs 19.00.6300.0001280/2018-73 e 19.00.6300.0001923/2021-66, referentes à Ata de Registro de Preços nº 42/2017, oriunda do Pregão Eletrônico MPT/PG nº 57/2017, do qual o CNMP participou, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 3/2018, com efeitos retroativos a 22/12/2020, em 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), com base no ICTI de dezembro de 2020, referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento original, alterada pelo 2º Termo Aditivo; e

II – Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 3/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 8/10/2021 e 8/10/2022, nos termos previstos na Cláusula Vigésima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual do Contrato CNMP nº 3/2018 passa a ser de R\$ 28.090,48 (vinte e oito mil, noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme o quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	11	Subscrição de suporte e Manutenção por 12 meses para o item 10. PN: 5-PREM-I8	14	R\$ 1.664,62	R\$ 23.304,68
6	13	Subscrição de suporte e Manutenção por 12 meses para o item 12. PN: SPREM-I8	2	R\$ 2.392,90	R\$ 4.785,80
Valor Global					R\$ 28.090,48

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 8/10/2020 a 8/10/2022, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 3/2018 – TA 4		
08/10/2020 a 08/10/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/10/2020 a 31/10/2020	R\$2.179,18	R\$1.616,81
01/11/2020 a 30/11/2020	R\$2.179,18	R\$2.179,18
01/12/2020 a 21/12/2020	R\$2.179,18	R\$1.476,22
22/12/2020 a 31/12/2020	R\$2.340,87	R\$755,12
01/01/2021 a 30/09/2021	R\$2.340,87	R\$21.067,86
01/10/2021 a 08/10/2021	R\$2.340,87	R\$604,10
Total		R\$27.699,29

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 3/2018 – TA 4		
08/10/2021 a 08/10/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/10/2021 a 08/10/2022	R\$2.340,87	R\$28.090,48
Total		R\$28.090,48

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 29.709,92 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão do reajuste e da prorrogação contratuais.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Naturezas da Despesa 3.3.9.0.92.40 (Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ) e 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares), Iniciativas PG_21_STI_01 e PG_21_STI_017.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nº 2021NE000272 e 2021NE000273. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 842,71 (oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.

56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 3% (três por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua Cláusula Décima Nona.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETRO-
ELETRÔNICOS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 11:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 04/08/2021, às 09:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512823** e o código CRC **39404B7E**.